

nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

15.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e aferido até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação Curricular — AC;
Habilitações Académicas — HA;
Formação Profissional — FP;
Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — EP;
Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável — AD.

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 * HA + 0,125 * FP + 0,5 * EP + 0,125 * AD$$

A ponderação para a classificação final (CF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos: Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30%.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * AC + 0,3 * EPS$$

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizado na sua página electrónica.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sítio da Internet em www.igeo.pt. requerimento, e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações

da entidade empregadora pública e disponibilizada na correspondente página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), e, sob forma de extracto, na página electrónica do Instituto Geográfico Português, e em jornal de expansão nacional.

26 — Júri do concurso:

Referência *a*):

Presidente: Teresa Isabel Pedro Jacinto, Técnica Superior.
Vogais efectivos:

Júlia Margarete Martins Gomes Cardoso, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

José Carlos Mussá Biai, Técnico Superior.

Teresa Maria Coelho Cardoso da Costa Mira, Técnica Superior.

Referência *b*):

Presidente: Maria Gabriela Barros Pires Rocha, Técnica Superior.
Vogais efectivos:

Sónia Cristina Fernandes Faustino, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Paula Cristina Ramos Januário, Técnica Superior.

Carlos António Cardoso Caeiro, Técnico Superior.

Instituto Geográfico Português, em Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

204083707

Aviso n.º 27262/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 09.12.2010, do Director-Geral do Instituto Geográfico Português, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para o exercício de funções na área de actuação da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.

3 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido

efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Local de Trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010, e ainda, o previsto no n.º 3 artigo 6.º da Portaria n.º 527/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série n.º 83 de 30 de Abril de 2007: funções de natureza executiva, com grau de complexidade funcional 2 e outras actividades da competência da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros (DGRF), de entre estas, nomeadamente arrecadar receita, emitir cheques, conferência de extractos homebanking, promover a constituição e reconstituição do fundo de maneo e demais funções decorrentes do exercício de funções de tesouraria.

6 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro atento o Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro e demais legislação aplicável.

7 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

8 — Nível habilitacional: 12.º ano ou equivalente.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sítio da Internet em www.igeo.pt/requerimento, e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um n.º 107, 1099-052 Lisboa.

9.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia de cartão de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão);
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como as antiguidades detidas na Função Pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

9.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

10 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a

qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos e Critérios de Selecção: Atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica dos postos de trabalho a concurso, considera este Instituto, o presente procedimento de carácter urgente, nos termos do previsto nos números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que, a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

15.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e aferido até às centésimas, os seguintes parâmetros:

- Avaliação Curricular — AC;
- Habilitações Académicas — HA;
- Formação Profissional — FP;
- Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata — EP;
- Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável — AD.

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 * HA + 0,125 * FP + 0,5 * EP + 0,125 * AD$$

A ponderação para a classificação final (CF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos: Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30%.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * AC + 0,3 * EPS$$

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada

alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizado na sua página electrónica.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sítio da Internet em www.igeo.pt/requerimento, e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na correspondente página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), e, sob forma de extracto, na página electrónica do Instituto Geográfico Português, e em jornal de expansão nacional.

26 — Júri do concurso:

Presidente: Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, Técnico Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Aurora Martins Soares, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Marinha Vieira Santos Peres, Assistente Técnica.

Graça Maria Domingos Bilé Penedo, Assistente Técnica.

Instituto Geográfico Português, em Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

204083731

Aviso n.º 27263/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 09.12.2010, do Director-Geral do Instituto Geográfico Português, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional da área funcional da Divisão de Gestão Logística e Patrimonial, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.

3 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem

constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Local de Trabalho: nas instalações do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, correspondente ao grau I de complexidade funcional, enquadrando-se, ainda, especialmente, neste âmbito, recepção ou entrega de expediente e ou encomendas, atendimento telefónico, controlo e manuseamento de materiais afectos ao armazém geral, apoio no sector da reprografia, bem como serviço externo.

6 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o Instituto Geográfico Português, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro e demais legislação aplicável.

7 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Geográfico Português, idênticos ao posto de trabalho objecto do presente procedimento.

8 — Nível habilitacional: 9.º ano ou equivalente.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do modelo do formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sítio da Internet em www.igeo.pt/requerimento, e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Geográfico Português, Rua de Artilharia Um n.º 107, 1099-052 Lisboa.

9.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia de cartão de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a correspondente modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como as antiguidades detidas na Função Pública, na carreira e na categoria, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

9.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

10 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Geográfico Português ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos e Critérios de Selecção: Atenta a necessidade de manter o regular funcionamento da unidade orgânica dos postos de trabalho a